Comissão Permanente de Licitação Fls: 52

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Brasileira

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, de 14 de janeiro de 2020

Convoca aprovados (as) em Concurso Público – Edital nº 001/2017

Documentos obrigatórios para provimento do cargo

1. Carteira de Identidade
2. CPF
3. PIS/PASEP
4. Titulo de eleitor e último comprovante de votação;
5. Certidão de nascimento de dependentes, quando houver;
6. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone fixo)
7. Certificado de Reservista, para os homens;
8. Diplomas de formação acadêmica, de acordo cpom o nível de escolaridade exigido para o cargo.
9. Registro no Conselho da categoria;
10. Carteira de Trabalho;
11. Declaração de bens e valores patrimoniais;
12. Certidão de Regularidade Eleitoral;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais (Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Justiça Comum e Justiça Federal);
14. Declaração de acumulação lícita de cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta, para prestação de serviços de técnicos profissionais como assessor jurídico na sede do município e nas comarcas das cidades de Castelo do Piauí – PI e Crateús – CE, na realização dos expedientes cartorários e em consultorias nas mais diversas áreas da administração pública, auxiliando na elaboração e execução dos atos administrativos, na orientação de processos administrativos, planos de cargos e carreiras e salários, emissão de pareceres técnicos para as secretarias deste município, auxiliando na elaboração de projetos de lei e demais demandas jurídicas e administrativas internas e externas da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI, durante o ano de 2020, do Sr. **NILSO ALVES FEITOZA, OAB Nº 1523-PI, CPF: 881.188.008-49, RG Nº 698.949-SPSP-CE**, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM e ICMS, no período de janeiro a dezembro de 2020, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** a serem pagos mensalmente no valor **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** mensais.

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Buriti dos Montes – PI, 09 de janeiro de 2020

JOSE VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes – PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como assessor jurídico na sede do município e nas comarcas das cidades de Castelo do Piauí-PI e Crateús-CE, na realização dos expedientes cartorários e em consultorias nas mais diversas áreas da administração pública, auxiliando na elaboração e execução dos atos administrativos, na orientação de processos administrativos, planos de cargos e carreiras e salários, emissão de pareceres técnicos para as secretarias deste município, auxiliando na elaboração de projetos de lei e demais demandas jurídicas e administrativas internas e externas da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI, durante o ano de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI – CNPJ: 41.522.251/0001-13

CONTRATADO: NILSO ALVES FEITOZA, OAB Nº 1523-PI, CPF: 881.188.008-49, RG Nº 698.949-SSP – PI

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, perfazendo valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSO: FPM e ICMS

ASSINATURA: JOSÉ VALMI SOARES pelo Contratante e NILSO ALVES FEITOZA pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário

Adna Tamires Monte
Membro

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes – PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria administrativa e no patrocínio ou defesa de causas administrativas junto ao Ministério Público Estadual e/ou Federal, Órgãos de Controle e demais Órgãos de Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal e/ou judiciais, em sede de 1ª e 2ª graus, junto a Justiça Estadual Comum, Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça e Justiça Federal da prefeitura municipal de Buriti dos Montes – PI, durante o ano de 2020, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI

CONTRATADO: VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR: R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS e/ou RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA: JOSÉ VALMI SOARES pelo Contratante e VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário

Adna Tamires Monte
Membro

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, visando a contratação direta, com inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria ou consultoria administrativa e no patrocínio ou defesa de causas administrativas junto ao Ministério Público Estadual e/ou Federal, Órgãos de Controle e demais Órgãos de Administração Pública, Municipal, Estadual ou Federal e/ou judiciais, em sede de 1ª e 2ª graus, junto a Justiça Estadual Comum, Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça e Justiça Federal, da prefeitura municipal de Buriti dos Montes – PI, com empresa de notória especialização, durante os meses de janeiro a dezembro de 2020, conforme parecer da Comissão de Licitação da Prefeitura e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93 e **autorizo** a proceder a contratação do escritório ***VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS***, inscrito no CNPJ nº ***18.285.366/0001-10***, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM e ICMS, no período de janeiro a dezembro de 2020, no valor de ***R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais)*** a serem pagos mensalmente no valor ***R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)*** mensais.

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93

Buriti dos Montes – PI, 10 de Janeiro de 2020

JOSE VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes - PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis junto aos Ministérios da Saúde, através do sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – anual e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas – mensal (Documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado durante o exercício de 2020, junto a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados à administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI
CONTRATADO: PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 01.120.536/0001-03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPM e/ou ICMS.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 170.880,00 (Cento e setenta mil, oitocentos e oitenta reais)**, a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais de **R$ 14.240,00 (Quatorze mil, duzentos e quarenta reais)** conforme discriminado abaixo:

SECRETARIAS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Secretaria Municipal de Administração	4.066,00	48.792,00
Secretaria Municipal de Educação	2.544,00	30.528,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.548,00	42.576,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.041,00	24.492,00
Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	2.041,00	24.492,00
TOTAL GERAL .....R$	14.240,00	170.880,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020

ASSINATURAS: JOSÉ VALMI SOARES pelo Contratante e CLEMILTON ALVES PEQUENO pela Contratada

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário

Adna Tamires Monte
Membro

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Respaldado no Art. 25, II CC Art 13, III, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, **RATIFICO** a contratação da empresa. **PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 01.120.536/0001-03**, sob a forma de inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FPM e/ou ICMS para prestação de serviços técnicos contábeis junto aos Ministérios da Saúde, através do sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – anual e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas – mensal (Documental), Eletrônica através do Sistema SAGRES e Documentos WEB ao Tribunal de Contas do Estado durante o exercício de 2020, junto a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e demais órgãos ligados à administração.

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Buriti dos Montes – PI, 09 de janeiro de 2020

JOSE VALMI SOARES
Prefeito Municipal